PARECER Nº 1347/2014 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI 338/2012.

O Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador David Soares, que dispõe sobre a realização de exames de check-up na saúde dos alunos da rede municipal de ensino, e fixa outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável com apresentação de substitutivo, este sugerido com a finalidade de substituir a palavra diabetes por glicemia.

A Comissão Educação, Cultura e Esportes exarou parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Administração Pública. Contudo apresenta as seguintes ressalvas: a introdução de monitoramento sanitário na faixa etária desses alunos pode contribuir com uma consequência não desejável, qual seja, a da medicalização precoce. É preciso prestar atenção para esse aspecto e perceber que, por mais nobre que seja o projeto, ele pode ser executado num sentido inadequado. Portanto, salientamos a necessidade de um cuidado especial quando da implantação das propostas indicadas no corpo deste projeto de lei.

A propositura em questão dispõe sobre a realização de exames de check-up na saúde dos alunos da rede municipal de ensino, tais como diabetes, colesterol, ecocardiograma, exames audiovisuais, entre outros. Justifica o autor que os exames a que se refere a proposição são testes necessários para uma investigação na saúde dos alunos e detecção de doenças precocemente. Tendo em vista o exposto, no âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que se deve analisar, entende-se que o projeto deve prosperar.

Portanto, favorável é o nosso parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Administração Pública.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 15/10/2014.

Calvo - (PMDB) - Presidente

Noemi Nonato - (PROS) - Relator

Alfredinho - (PT)

Natalini - (PV)

Patrícia Bezerra - (PSDB)

Ricardo Young - (PPS)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 17/10/2014, p. 110

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.